



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.021, DE 10 DE ABRIL DE 2.008

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE ESTÍMULO AO TURISMO DAS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO ÀS EMPRESAS DE CALÇADOS DE BIRIGÜI.

Projeto de Lei nº 27/08, de autoria do Vereador Pedro Barbosa de Souza.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica instituída na cidade de Birigüi a “Semana de estímulo ao turismo das crianças da rede pública municipal, estadual e particular de ensino às empresas de calçados de Birigüi”, que será realizada anualmente no dia 25 de outubro.

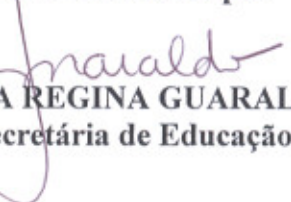
ART. 2º – Na “Semana de estímulo ao turismo de crianças da rede pública municipal, estadual e particular de ensino às empresas de calçados de Birigüi”, realizar-se-ão palestras, cursos, visitas de estudantes às indústrias de calçados participantes e outros eventos.

ART. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dez de abril de dois mil e oito.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


SONIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dez de abril de dois mil e oito, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas